

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

PORTARIA Nº 008/2026-GAB/IMPA,

de 12 de maio de 2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DA PENSÃO POR MORTE.**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá - IMPA, Sr. **Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder **O BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE**, ao (filho menor de 18 anos de idade) **LUCIANO DA COSTA DIAS (17 anos)** do segurado falecido Sr. **ZENIVALDO MIRANDA DIAS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO**, grupo operacional de **PROFESSOR** – código **PMA-GOM-PMN.1**, nomeado pelo decreto nº **136/2001-GAB-PMA de 09 de abril de 2001**.

Art. 2º) – A pensão é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pelo servidor falecido, que será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor acrescidas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), correspondente ao valor da remuneração do cargo efetivo exercido pelo servidor, Salário Base correspondente ao valor de R\$ 4.186,23 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) e Quinquênio 04 correspondentes ao valor de R\$ 837,24 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

| | | |
|---------------------|---------------|---|
| Salário Base | R\$: 4.186,23 | LEI Nº 557/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. |
| Quinquênio 04 | R\$: 837,24 | LEI Nº 076/91- EST. DO SERV. PUBL. MUN. DE AFUÁ |
| Valor total | R\$: 5.023,47 | |
| Cota Familiar | R\$: 2.511,74 | Art. 27 , da Lei Municipal nº 486/2022 |
| Cota por dependente | R\$: 502,35 | Art. 27 , da Lei Municipal nº 486/2022 |
| Total | R\$: 3.014,08 | |

| Beneficiário (a) | Data de Nasc. | Grau de Parentesco | Natureza da Pensão | Valor R\$ |
|-----------------------|---------------|--------------------|--------------------|--------------|
| LUCIANO DA COSTA DIAS | 07/12/2008 | Filho | Provisória | R\$ 3.014,08 |

Art.4º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá– IMPA, em 12 de maio de 2026.

Luan Cleberson C. da Silva

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO EM 12/05/2026
CNPJ: 04.316.337-96

AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
INSTITUTO E NO SITE:

www.impas.afua.po.gov.br

EM 12/05/2026

Cleber
CLEBERSON FERREIRA GONÇALVES
Coordenador de Benefícios
PORTARIA Nº 002/2025 GAB/IMPA

Ronald
RONALD DE SOUZA NOBRE
Diretor Executivo do IMPA
DC Nº 018/2025 GAB/PMA